



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO ZM Notícias
EM, 30 de junho de 2010

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 4.048, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.632, DE 19 DE ABRIL DE 2005".

Autora: Prefeita Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6.632, de 19 de abril de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro até o limite de R\$ 72.000,00.(setenta e dois mil reais) por ano, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Iguaçu, com sede à Rua dos Antúrios, nº. 34, Jardim Margaridas, CNPJ 36.065.894.0001-45.

Parágrafo Único – O auxílio mencionado poderá ser prestado diretamente pela Prefeitura de Nova Iguaçu ou através da FENIG – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU.

Art. 2º - As condições de pagamento e as obrigações da instituição beneficiada constarão do contrato ou convênio a ser celebrado.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de Junho de 2010.

J. N. 3632/05

Dia 09/07/10 - Jornal de Hoy

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/06/2010, POR ERRO GRÁFICO.

LEI Nº 4.048, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6.632, de 19 de abril de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

LEIA-SE:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3.632, de 19 de abril de 2005, que passa a ter a seguinte redação: